



PEDIDO DE COMPRA: 000010 / 2026

EMIÇÃO: 20/01/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Objetivo: Registro de preços para aquisição de medalhas e troféus de premiação em eventos do Município em 2026.
PRIMEIRAS DEMANDAS PARA DIA 03 DE MARÇO/2026.

Justificativa: A aquisição se faz necessária a fim de premiar alunos destaques, ganhadores de corrida, do festival de música, entre outros, enaltecendo assim os participantes e reconhecendo seus esforços. A aquisição de troféus e medalhas é algo que já vem sendo feito pelo Poder Público nessas ocasiões, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes nos eventos das secretarias durante o ano de 2026, nos mais diversos eventos do Município, enaltecendo assim os vencedores e reconhecendo seus esforços.

Tal contratação visa premiar os vencedores, dentro de cada categoria e de cada posição, fazendo com que sejam reconhecidos e valorizados.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser entregues nas devidas secretarias:

_ Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (itens 1 a 6): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 2º subsolo, B. Aparecida Carlos Barbosa/RS;

_ Proarte (item 7): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 1º andar, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS;

_ Secretaria de Assistência Social e Habitação (item 8): Rua Ampélio Carlotto, 103, Edifício Palladium, Centro, Carlos Barbosa/RS;

_ Secretaria da Educação (itens 9 a 11): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 1º subsolo, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS.

As artes para cada secretaria são diferentes e serão enviadas posteriormente, conforme demanda/eventos.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos projetados para a contratação pretendida têm como parâmetro os eventos anteriormente realizados pelo Município, e o seu Calendário de Eventos para 2026.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de medalhas e troféus.

Considerando que o custo para cada item depende do modelo e quantitativo solicitados, não há como utilizar valores de contratações através de consulta no PNCP e/ou Licitacon, a nível regional, estadual ou nacional.

Neste sentido, para efetuar os orçamentos, foram escolhidas empresas que normalmente participam das licitações feitas pelo Município para este tipo de aquisição. Assim, foram contatados os seguintes fornecedores, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados e demonstrados na planilha orçamentária em anexo.

- Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda;
- Florian & Cia Ltda;
- Rema Arte Esporte.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado feita com fornecedores e prestadores de serviço regionais, a fim de se obter um valor mais fidedigno com realidade local, outrossim informamos que a pesquisa foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 4128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativo, no âmbito do Poder executivo Municipal.

Para os todos os itens, considerou-se o menor dos valores orçados para estimar as aquisições.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação desejada o valor total de R\$ **44.347,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para confecção e entrega das medalhas e troféus solicitados, conforme os descritivos e quantitativos mencionados em anexo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

RESULTADOS PRETENDIDOS



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá a necessidade de contratações prévias, no âmbito da Administração.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Andresa Fontana Haas (Agente Administrativa) e Daniel Augusto Schultz (Agente Administrativo), respectivamente.

Já, a Secretaria da Assistência Social e Habitação indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Samara Grasiela Malabarba Christ (Secretária) e Jandira da Silva (Supervisora da Política do Idoso), respectivamente.

A Proarte indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Eliseu Demari (Diretor-Presidente) e Eliani Inês Lanzaolini (Assessora Administrativa), respectivamente.

Já, a Secretaria da Educação indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Ingrid Valery Gerhardt (Agente Administrativa) e Carla Morari Chies (Supervisora do Ensino Fundamental), respectivamente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.